

Apenas em caso de devolução desta correspondência  
remeter para:  
Apartado 8291  
EC CABO RUIVO  
1803-001 LISBOA

Injunção .º 205340/12.0YIPRT

## Balcão Nacional de Injunções

Contactos directos:  
Campo Mártires da Pátria Palácio da Justiça  
4099-012 Porto  
Telef.: 220949310 a 19 Fax: 220949505 NIF:  
600083551 Email: porto.bni@tribunais.org.pt

Registo CTT: RN215180255PT

*Exmo. Senhor*  
Ducar - Soc Reparações Auto, Lda  
Avenida Moçambique, Armazém 9/10  
Vale Medo  
2530-111 LOURINHÃ

Registado com A.R.

## NOTIFICAÇÃO

Injunção nº: <b>205340/12.0YIPRT</b>	Refª: <b>000 148 411 413</b>	Data: <b>09-01-2013</b>
<b>Requerente(s):</b> Correia & Correia, Lda Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6100-711 SERTÃ		
<b>Mandatário(s):</b> Gabriel Sobral Dias (Tel: 229376451) Morada: Rua Brito Capelo, 307 - 4º, SI 41 A 43, 4450-073 Matosinhos		
<b>Requerido(s):</b> Ducar - Soc Reparações Auto, Lda		

Fica notificado(a) o(a) destinatário(a) para, no prazo de 15 dias \*, pagar ao(s) requerente(s) o pedido, abaixo indicado. Dentro do mesmo prazo, pode deduzir oposição ao pedido através de requerimento.

Findo o prazo sem que tenha efectuado o pagamento \*\* ou deduzido oposição, será aposta fórmula executória no requerimento, facultando-se ao(s) requerente(s) a possibilidade de instaurar acção executiva.

A falta de pagamento da quantia pedida e da taxa de justiça paga pelo(s) requerente(s), implicará o vencimento de juros de mora à taxa legal, desde que a data de apresentação do requerimento, e ainda juros à taxa de 5% ao ano, desde a data da oposição da fórmula executória.

A dedução de oposição cuja falta de fundamento o requerido não deva ignorar determina a condenação do mesmo, na sentença que vier a ser proferida na acção declarativa, em multa de valor igual ao dobro da taxa de justiça da acção.

O(s) requerente(s) solicita(m) que lhes seja paga a quantia de 1939.41 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: 1566.34      Juros de mora: 222.07      à taxa de: %      desde  
até à presenta data;      Outras quantias: 100      Taxa de Justiça paga: 51  
Contrato de : Fornecimento de bens ou serviços  
Data do contrato: 2010-06-16      Período a que se refere: 2010-06-16 a 2011-11-03  
Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas entre a Requerente e a Requerida - gestão de resíduos - a Requerente emitiu as facturas vencidas e não reclamadas que infra se descreve, tendo enviado as mesmas à Requerida:

Factura 62682 emitida em 16-06-2010 no valor de 95, 56 € + juros entre 16-06-2010 e 14-12-2012 (0, 31 € (15 dias a 8, 00%) + 3, 85 € (184 dias a 8, 00%) + 3, 79 € (181 dias a 8, 00%) + 3, 97 € (184 dias a 8, 25%) + 3, 81 € (182 dias a 8, 00%) + 3, 50 €

(167 dias a 8, 00%)

Factura 62793 emitida em 30-11-2010 no valor de 200, 27 € + juros entre 30-11-2010 e 14-12-2012 (1, 40 € (32 dias a 8, 00%) + 7, 94 € (181 dias a 8, 00%) + 8, 33 € (184 dias a 8, 25%) + 7, 99 € (182 dias a 8, 00%) + 7, 33 € (167 dias a 8, 00%))

Factura 69314 emitida em 14-12-2010 no valor de 400, 54 € + juros entre 14-12-2010 e 14-12-2012 (1, 58 € (18 dias a 8, 00%) + 15, 89 € (181 dias a 8, 00%) + 16, 66 € (184 dias a 8, 25%) + 15, 98 € (182 dias a 8, 00%) + 14, 66 € (167 dias a 8, 00%))

Factura 70322 emitida em 07-01-2011 no valor de 33, 39 € + juros entre 07-01-2011 e 14-12-2012 (1, 28 € (175 dias a 8, 00%) + 1, 39 € (184 dias a 8, 25%) + 1, 33 € (182 dias a 8, 00%) + 1, 22 € (167 dias a 8, 00%))

Factura 002/71654 emitida em 16-02-2011 no valor de 203, 58 € + juros entre 16-02-2011 e 14-12-2012 (6, 02 € (135 dias a 8, 00%) + 8, 47 € (184 dias a 8, 25%) + 8, 12 € (182 dias a 8, 00%) + 7, 45 € (167 dias a 8, 00%))

Factura 002/73267 emitida em 01-04-2011 no valor de 22, 26 € + juros entre 01-04-2011 e 14-12-2012 (0, 44 € (91 dias a 8, 00%) + 0, 93 € (184 dias a 8, 25%) + 0, 89 € (182 dias a 8, 00%) + 0, 81 € (167 dias a 8, 00%))

Factura 002/74514 emitida em 05-05-2011 no valor de 203, 58 € + juros entre 05-05-2011 e 14-12-2012 (2, 54 € (57 dias a 8, 00%) + 8, 47 € (184 dias a 8, 25%) + 8, 12 € (182 dias a 8, 00%) + 7, 45 € (167 dias a 8, 00%))

Factura 002/78029 emitida em 18-08-2011 no valor de 203, 58 € + juros entre 18-08-2011 e 14-12-2012 (6, 26 € (136 dias a 8, 25%) + 8, 12 € (182 dias a 8, 00%) + 7, 45 € (167 dias a 8, 00%))

Factura 002/80798 emitida em 03-11-2011 no valor de 203, 58 € + juros entre 03-11-2011 e 14-12-2012 (2, 71 € (59 dias a 8, 25%) + 8, 12 € (182 dias a 8, 00%) + 7, 45 € (167 dias a 8, 00%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 1.566, 34 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 222, 07 €

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

Capital Inicial: 1.566, 34 €

Total de Juro: 222, 07 €

Capital Acumulado: 1.788, 41 €

A quantia de 100, 00 € indicada em "Outras Quantias", acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro.

O Escrivão de Direito



( Fátima Mendes )

\* - O prazo acima indicado corre continuamente a partir da data da assinatura do aviso de recepção, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto. Se o prazo terminar em dia em que os tribunais estiverem encerrados, o seu termo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. \*\* - QUERENDO EFECTUAR O PAGAMENTO, DEVERÁ FAZÊ-LO AO REQUERENTE.